



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, às 17:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador **Bruno Asevedo Coelho Silva**, realizamos esta Sessão Extraordinária. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores Amintas de Moura Ferreira, Antônio Teodoro Ferreira, Bruno Asevedo Coelho Silva, Cláudio dos Reis Lima, Fernando Andrade Maia, José da Silva Fernandes, Lucas Augusto Resende Dias, Rafael Neto Peixoto e Sarah Magda Baêta Moraes Andrade; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. O Presidente Bruno Asevedo Coelho Silva cumprimentou todos os Vereadores presentes nesta 1ª sessão extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura 2025/2028; Foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei 01/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015", de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Lucas Augusto Resende Dias**, realizou a leitura do parecer conjunto, aprovado previamente pelas comissão; O Projeto foi colocado em discussão; O Projeto foi colocado em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 01/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015"**. Foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei 02/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015", de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Lucas Augusto Resende Dias**, realizou a leitura do parecer conjunto, aprovado previamente pelas comissão; O Projeto foi colocado em discussão; O Projeto foi colocado em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 02/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015"**. Foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei 03/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015", de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Lucas Augusto Resende Dias**, realizou a leitura do parecer conjunto, aprovado previamente pelas comissão; O Projeto foi colocado em discussão; O Projeto foi colocado em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 03/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015"**. Foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei 04/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS — APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015", de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Lucas Augusto Resende Dias**, realizou a leitura do parecer conjunto, aprovado previamente pelas comissão; O Projeto foi colocado em discussão; O Projeto foi colocado em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 04/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE**



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

MINAS — APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015". Foi apresentado ao plenário o Projeto de Lei 05/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS — APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015", de autoria do Executivo Municipal. O relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Lucas Augusto Resende Dias**, realizou a leitura do parecer conjunto, aprovado previamente pelas comissão; O Projeto foi colocado em discussão; O Projeto foi colocado em 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 05/2026 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS — APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015"**. E não havendo mais assunto a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Amintas de Moura Ferreira, Antônio Teodoro Ferreira, Bruno Asevedo Coelho Silva, Cláudio dos Reis Lima, Fernando Andrade Maia, José da Silva Fernandes, Lucas Augusto Resende Dias, Rafael Neto Peixoto e Sarah Magda Baêta Moraes Andrade; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Antônio Teodoro Ferreira, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de janeiro de 2026.

VEREADORES:


Antônio Teodoro Ferreira

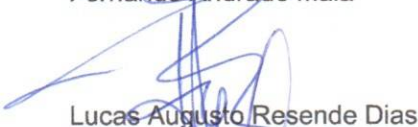

Amintas de Moura Ferreira


Bruno Asevedo Coelho Silva

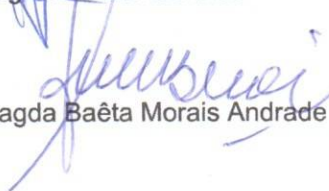

Cláudio dos Reis Lima


Fernando Andrade Maia


José da Silva Fernandes


Lucas Augusto Resende Dias


Rafael Neto Peixoto


Sarah Magda Baêta Moraes Andrade